

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas
(com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das
Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas)

Avenida Comercial nº 724, Centro, CEP 75.620-000, Pontalina-GO

Fone/Fax: (64) -3471-1582, CNPJ - 02.888.956/0001-05

Oficial: Maria Alice dos Reis e Souza

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Maria Alice dos Reis e Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Pontalina, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 3.656, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Matrícula nº 3.656. DATA: 12 de maio de 1986. IMÓVEL: Um lote de terreno, de nº.05 da quadra 333, na Vila Brasil II Etapa desta cidade, medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Francisco Joaquim de Freitas, 12,00 metros de fundos por 30,00 metros nas laterais, confrontando com os lotes 04, 06 e 13 da mesma quadra. Registro anterior: R.01 matrícula 2833 fls. 213, livro 2-I do CRI local. Proprietária: AUDA ALVES DA ROCHA, brasileira, desquitada, do lar, CPF nº 135.299.601-44, residente e domiciliada nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 12 de Maio de 1986.

R.01.M.3656- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 2º Ofício local em 06.05.86, às fls. 188, livro 78, o imóvel acima foi adquirido por AUDA ALVES DA ROCHA, brasileira, desquitada, do lar, CPF nº 135.299.601-44, residente e domiciliada nesta cidade; por compra feita a Paulo Brasil de Freitas e sua esposa Josefa Alves de Freitas, brasileiros, lavrador e do lar, CPF nº 063.014.601-20 e RG nº 478.236-SSP-GO, residentes e domiciliados neste Município; Pelo preço de CZ\$3.000,00 (Três Mil Reais), Venda boa, firme e valiosa. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 12 de Maio de 1986.

R.02.M.3656- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 2º Ofício local em 08.07.87, às fls. 27, livro 83 o imóvel acima foi adquirido por ZILDA LUIZA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, CPF nº 235.008.401-91, residente e domiciliada em Caldas Novas-GO; por compra feita a Auda Alves da Rocha, já qualificada; Pelo preço de CR\$8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), venda boa, firme e valiosa. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 06 de Janeiro de 1195.

R.03.M.3656- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 2º Ofício local em 23/09/1996, às fls. 45 livro 101 o imóvel acima foi adquirido por MARIA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, Rg nº 2.275.016-SSP-MG e CPF nº 549.456.071-68; por compra feita a Zilda Luiza Vieira, já qualificada; Pelo preço de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), venda boa, firme e valiosa. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 15 de Dezembro de 1998.

R.04.M.3656- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Ofício local em 03/07/2007, livro 124 o imóvel acima foi adquirido por SINOMAR PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, fazendeiro, RG nº 396.767-SSP-GO e CPF nº 266.872.671-91, residente e domiciliado em Edéia-GO; por compra feita a Maria Freitas de Oliveira, já qualificada;

R.05.M.3656- Pela Escritura Pública de arrolamento sumário dos bens deixados por

morte de Sinomar Pires de Souza, do 1º Ofício local, datada de 26.10.2011, o imóvel acima coube integralmente ao herdeiro CHARLES PIRES DA SILVA, BRASILEIRO, TRABALHADOR RURAL, RG. 3.851.210- DGPC- (GO) e CPF 885 999 061-00 casado sob o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS com Da. DHYENYFFER CRYSTIAN MARINHO FERRO, brasileira, do lar, RG.4.384.123- DGPC (GO) e CPF 941 583 471-49 residentes e domiciliados nesta cidade, Pontalina, 26 de outubro de 2011.

AV.06.M.3656- Tem esta a finalidade de constar a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, com 180,00m2 de área construída, contendo três (3) salas, três (3) quartos, 01 banheiro social com paredes revestidas em cerâmica até o teto, 01 cozinha também de paredes revestidas em cerâmica até o teto, 01 área de serviços, 01 garagem e 01 varanda, com mais um banheiro externo, tudo com piso em cerâmica e fôrro em madeira, estilo paulista, na conformidade da CND do INSS de nº 000952013-08001254 e CEI de nº 70.010.91254/60 emitida em 08.05.2013, válida até 04.11.2013 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 10 de maio de 2013.

R.07.M.3656- Em Alienação Fiduciária, o imóvel do Sr. CHARLES PIRES DA SILVA, brasileiro, trabalhador rural, RG Nº 3.851.210 SSP/GO, CPF/MF nº 885.999.061-00, casado regime separação de bens com a Avalista DHYENYFFER CRYSTIAN MARINHO FERRO, brasileira, professora, SSP/GO, CPF/MF nº 941.583.471-49, residente e domiciliados nesta cidade; Credor: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; Valor: R\$60.000,00; Vencimento: 05/09/2021; Emissão: 28/05/2013, Título: Cédula de Crédito Bancário nº 237/2478/28052013-01; O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 28 de Maio de 2013.

Av.08.M.3656- Consolidação da Propriedade. Devedor fiduciante: CHARLES PIRES DA SILVA brasileiro, trabalhador rural, RG Nº 3.851.210 SSP/GO, CPF/MF nº 885.999.061-00, casado sob o regime de separação de bens, de outro lado como credor: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, conforme o R. 07. Nos termos do requerimento apresentado pelo credor, nesta cidade em (25/09/2017), notificação e certidão de não purgação da mora, guia de ITBI nº 5320586, no valor de R\$ 1.804,69, calculada sobre o valor de R\$ 60.000,00, devidamente recolhida e demais documentos apresentados e aqui arquivados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, BANCO DO BRADESCO S/A, para os fins do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, valor da dívida em 21/06/2017, R\$ 7.418,15. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 26 de Setembro de 2017.
CERTIFICO MAIS QUE, existe ônus e inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre o referido imóvel. Nada mais.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

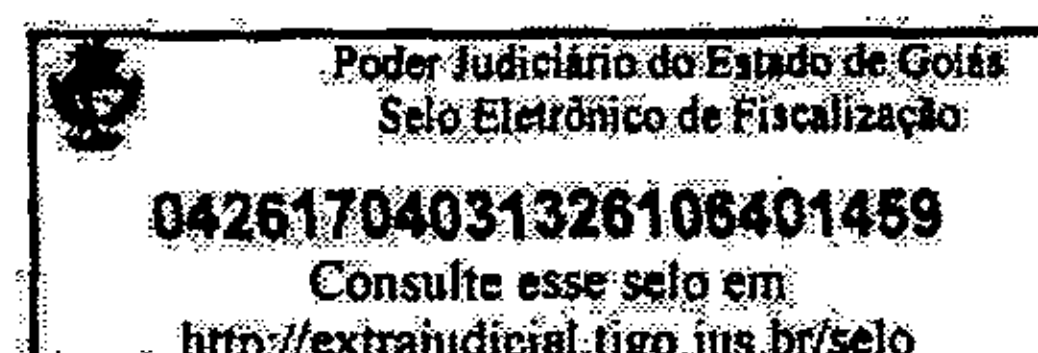
Pontalina, 28 de setembro de 2017.


Denis de Souza Parreira
Sub-Oficial

Taxa Judiciária: R\$13,13.
Emolumentos: R\$53,00.
Fundos: R\$20,67.
ISSQN: R\$1,59.

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e
Protestos e 2º Tabelionato de Notas com atribuição do
Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas

Maria Alice dos Reis e Souza - OFICIAL/TABELIA



Garcia e Carvalho Advogados

De: Garcia e Carvalho Advogados <garciacarvalhoadv@uol.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 14:42
Para: nathaliav.souza@bradesco.com.br
Cc: RONALDO FRANCISCO PEDROSO ZANCHETTA (2478.zanchetta@bradesco.com.br); RAUL FRANCISCO DE SOUZA SILVA (raulfrancisco.silva@bradesco.com.br); DANILO CARVALHO MENDONCA (danilo.mendonca@bradesco.com.br); osiel.silva@bradesco.com.br
Assunto: Charles Pires da Silva - GCPJ 1700334998 - agência 2478 - c/c 3429 - contrato 450 - 8467539 - Consolidação de Propriedade.

Prezados, boa tarde.

Informamos que nesta data foi averbada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor do BANCO BRADESCO S/A, junto a Matrícula 3.656, do CRI de Pontalina-Go, referente ao contrato 450 – 8467539, de CHARLES PIRES DA SILVA - AGÊNCIA 2478, CONTA 3429, GCPJ 1700334998, conforme certidão imobiliária anexada no GCPJ n. data.

Dados pertinentes:

- 1 – data do envio ao Cartório : 21/06/2017
- 2 – data da intimação: 09 e 11 de agosto de 2017 (marido e mulher)
- 3 – data do recolhimento do ITBI – 31/08/2017
- 4 – data de entrada do requerimento de consolidação no cartório 01/09/2017
- 5 – data da consolidação: 26/09/2017
- 6 – data da expedição da certidão: 28/09/2017
- 7 – valor da garantia: R\$. 100.000,00

Despesas:

Emolumentos – R\$. 92,00
Recolhimento do ITBI – R\$. 1.804,69
Emolumentos de averbação da consolidação inclusive certidão: R\$.435,00

Att

Garcia e Carvalho Advogados Associados
Goiano Barbosa Garcia –advogado.